

CERTIFICADO REV-LO Nº 110/2017

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa BARTIRA AGROPECUÁRIA S/A - FAZENDA PIRAPITINGA, MATRICULAS 524 E 961, CNPJ 20.090.981/0010-03, para as atividades CRIAÇÃO DE OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE E BÚFALOS DE CORTE (EXTENSIVO); CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA; CULTURAS PERENES E CULTIVOS CLASSIFICADOS NO PROGRAMA DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS, CONFORME NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EXCETO CAFEICULTURA E CITRICULTURA, localizada na ZONA RURAL, tendo as seguintes coordenadas: DATUM: WGS 84 (LAT/Y 18° 46' 22" E LONG/X 49° 13' 36") no (s) Município (s) de CANÁPOLIS E MONTE ALEGRE DE MINAS, no Estado de Minas Gerais, conforme processos administrativos de Nº 90337/2004/002/2010 e 90314/2004/002/2010, e decisão da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 27/07/2017.

☐
☒

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 02/10/2025; **Tipo de Intervenção:** Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; **Área/Unid:** 150 m²; **Coordenada:** WGS 84 Lat.7923839 e Long.687529; **Bioma:** Cerrado, Floresta Estacional Semidecídua em estágio médio de regeneração; **Área de Reserva Legal** 3.568,46 ha; **Processo de Outorga nº** 15316/2011; **Modo de Uso:** CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; **Coordenadas:** Lat.18°52'57"S Long. 49°10' 33"O **Processos de Outorga nº** 4412/2014 e 4411/2014; **Modo de Uso:** CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA – RETIFICAÇÃO e RENOVAÇÃO; **Coordenadas:** Lat.18°46' 7"S Long. 49°13' 17"O **Processos de Uso insignificante nº** 4811/2016; 35494/2015;35497/2015;35499/2015; 35496/2015;35495/2015; 35489/2015;35490/2015; 35488/2015;35491/2015; 35493/2015;35487/2015; 35498/2015; 35492/2015; 35500/2015; **Modo de Uso:** CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO **Processos de Uso insignificante nº** 4812/2016; 35506/2015;35502/2015; 35503/2015;35513/2015; 35504/2015;35501/2015; 35509/2015;35508/2015; 35507/2015;35511/2015; 35510/2015;35512/2015; 35505/2015; **Modo de Uso:** CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA **Processos de Uso insignificante nº** 4813/2016; 35514/2015;35516/2015; 35517/2015;35515/2015; **Modo de Uso:** CAPTAÇÃO EM NASCENTE.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, IV, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 8 (OITO ANOS), com vencimento em 02/10/2025.

Uberlândia, 02 de Outubro de 2017.

SUPRAM - TM/AP

Recebido em 16/10/2017

Visto:

V. Leopoldo Guimarães de Castro

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

1106544/2017